

PROC Nº 5572/09
PLE Nº 009/09

APREGOADO PELA
MESA EM 16 DEZ. 2009

Altera a lei Complementar Nº 7, de 07 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, e dá outras providências.

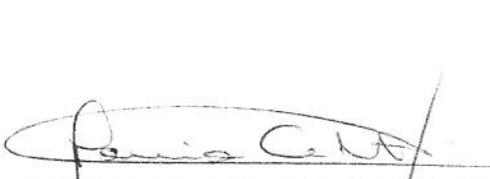
EMENDA Nº 01 DE LIDERANÇA

Suprime o inciso I do art. 68 - A bem como o § 2º do presente projeto de lei, renumerando os demais incisos do art. 68 - A.

JUSTIFICATIVA

A celebração de convênios com entes privados para cobrança de créditos em dívida ativa da forma genérica como redigida no projeto, pode trazer riscos ao interesse público ao delegar tal cobrança, medida que, sem regramento específico, mostra-se incompatível com os princípios recomendáveis da administração tributária, pois abre a possibilidade de negociação com o ente privado sobre dívidas públicas, que poderão trazer prejuízos ao erário público.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2009.


VEREADORA MARIA CELESTE
Líder da Bancada do PT


M.º Sr. Governador